



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 360/2018

Rorainópolis-RR, 04 de Junho de 2018

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância com o  
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT  
437/447 e 242/522  
Em: 04/06/2018

Samuel dos Santos Moraes  
Secretário Interino da Casa Civil  
Dec. - P nº 014/2018

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO  
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Altera a carga horária para 30 (trinta) horas semanais do cargo de Assistente Social Estatutário, Celetista e Contrato Temporário do Poder Executivo Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A alteração que se trata o Artigo 1º refere-se à adequação à Lei Federal nº 12.317 de 26 de agosto de 2010 que acrescenta dispositivo da Lei Federal nº 8.662 de 07 de junho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

**Art. 2º.** Aos profissionais da área de trabalho na data da publicação desta Lei é garantida à adequação da jornada de trabalho, vedada à redução de salário.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
*"Trabalhando para todos"*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão através da dotação orçamentária própria do Poder Executivo, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 04 de Junho de 2018.



**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

**Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07**